



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
*União Por Aracoiaba*

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2024**

AO PROJETO DE LEI Nº 07/2024, que EMENTA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**APROVADO**  
**EM 19/06/2024**

EMENTA: suprima-se o § 2º do Art. 34 renomeando o § 1º para **Parágrafo Único** do projeto de Lei nº 07/2024 em discussão.

Art. 34 - .....

**Parágrafo Único** - A transferência de recursos referentes aos Duodécimos à Câmara Municipal, obedecerá às disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária.

~~§ 2º - Durante a execução orçamentária no exercício de 2025, caso haja a quitação de despesas específicas do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, as mesmas poderão ser deduzidas da parcela duodecimal a ser repassada no mês que ocorrer referido pagamento.~~

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA, em 17 de junho de 2024.

Assinam, os vereadores da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas.

**Selma Maria Bezerra Gomes**  
PRESIDENTE

**Francisco De Assis Pinheiro de Sousa**  
RELATOR

**Antônia Daise Gomes de Brito**  
MEMBRO